

Bonificação para Clientes Nivelado em Transferência de Pontos Nivelado para ConnectMiles

1. Este Regulamento estabelece as regras e condições para a campanha de transferência de pontos do Programa Nivelado para o Programa **ConnectMiles**. O objetivo desta Campanha é permitir aos Participantes transferirem seus Pontos Nivelado para o Programa ConnectMiles, proporcionando-lhes uma bonificação nos termos deste Regulamento.
2. Campanha válida para clientes Nivelado cadastrados no programa **ConnectMiles** ("Participantes").
3. Os Participantes devem obrigatoriamente, nesta ordem:
 - 2.1. Clicar em <https://www.livelo.com.br/copa-airlines/produto/COPTransfer> entre 10h00min do dia **16/10/2023** até às 23h59 do dia **18/10/2023**, horário de Brasília;
 - 2.2. Realizar transferências de no mínimo 3.000 (três mil) Pontos Nivelado para a conta **ConnectMiles** das 10h00min do dia **16/10/2023** até às 23h59 do dia **18/10/2023**, horário de Brasília, de acordo com as regras previstas no item 5 deste Regulamento.
4. Esta campanha não é válida para resgates realizados nos canais de outros parceiros de transferência. O resgate deverá ser realizado necessariamente por meio do sítio eletrônico da Nivelado, Central de Atendimento Nivelado, aplicativo para dispositivos móveis (app Nivelado) e/ou via canais dos Bancos. Consulte a Central de Atendimento Nivelado ou seu Banco para mais informações.
5. Será concedida bonificação de:
 - a) **25%** (vinte e cinco por cento) para Participantes que realizarem transferências a partir de 3.000 (três mil) Pontos Nivelado para o Programa **ConnectMiles**, creditados em até 20 (vinte) dias úteis contados após a data de término da Campanha.

Bonificação exclusiva para transferências ao Programa **ConnectMiles** excluídos os demais programas parceiros

6. **A quantidade máxima de Pontos Nivelado permitida por transferência será de 999.999 (Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove) de Pontos Nivelado, sendo ilimitado o número de transferências por CPF Participante.**
7. Para ser elegível a esta campanha o Participante deve ser Cliente ConnectMiles, ou seja, devidamente cadastrado no programa ConnectMiles, conforme item 2.1.
8. Os Pontos Nivelado transferidos seguirão as regras de validade do Programa **ConnectMiles**. Já os bonificados, conforme o item "a" do item 5, terão validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do momento em que forem disponibilizadas na Conta **ConnectMiles** do Participante.
9. **A conta ConnectMiles do Participante está limitada a receber a bonificação máxima de 300.000 milhas ConnectMiles.**
10. A Nivelado, em nenhuma hipótese, é responsável pelas conveniências oferecidas pela **ConnectMiles** e suas respectivas regras. Qualquer dúvida quanto às conveniências da **ConnectMiles**, o Participante deve consultar a Central de Atendimento da **ConnectMiles**.
11. Caso seja detectada alguma inconsistência que impeça o crédito na conta pretendida, os Pontos Nivelado serão restituídos à Conta Nivelado do Participante em até 30 (trinta) dias úteis da comunicação sobre a inconsistência na transferência.
12. A Nivelado não é responsável por impossibilidade do crédito dos Pontos do Participante caso os dados cadastrais de responsabilidade do Participante estejam incorretos, tanto na Nivelado como no Programa **ConnectMiles**. É de responsabilidade do Participante

- conferir seus dados cadastrais antes de realizar a transferência de Pontos Livelo, bem como acompanhar o status de seu pedido.
13. Campanha não cumulativa com outras promoções ou campanhas de incentivo.
 14. O Participante, ao participar da Campanha, concorda que a Livelo não é responsável por eventuais impossibilidades de resgates no Programa **ConnectMiles**, bem como cancelamentos e atrasos de voos resgatados no Programa **ConnectMiles**, sendo este e a companhia aérea responsáveis por eventuais danos causados aos Participantes.
 - 15. A efetivação da transferência de Pontos Livelo para o Programa ConnectMiles por solicitação do participante constitui um ato jurídico perfeito, de modo que não será possível, em nenhuma hipótese, salvo em casos comprovados de fraude ou situações previstas no Regulamento do Programa Livelo, o cancelamento da transferência.**
 16. A Livelo, a seu exclusivo critério, poderá prorrogar o período desta Campanha.
 17. É vedada a transferência de Pontos para contas de terceiros, que não o Participante, independente da relação mantida entre Participante e o terceiro.
 18. A Livelo não será responsável por quaisquer perdas, danos ou inconveniências decorrentes da transferência de pontos durante a campanha, exceto em casos de negligência grave ou conduta intencional.
 19. A Livelo reserva-se o direito de cancelar, alterar ou encerrar esta Campanha a qualquer momento, sem aviso prévio, por motivos razoáveis. No caso de cancelamento ou encerramento da campanha, a Livelo não será responsável por quaisquer perdas ou danos sofridos pelos Participantes.
 20. Caso alguma disposição deste regulamento seja considerada inválida ou inexecutável, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito.
 21. Este regulamento deve ser interpretado de acordo com as leis do Brasil.
 22. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação. Em caso de dúvidas, entre em contato com os canais de atendimento da Livelo em <https://www.livelo.com.br/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto